



Prefeitura do Município de Araucária

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

GESTÃO
2009-2012

DECRETO Nº 25.890/2012

Súmula: “Abre de Crédito Adicional Especial no Orçamento – Programa vigente no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais) e dá outras providências”.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES, Prefeito Municipal De Araucária, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art. 56, da Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 2.512/2012,

Art. 1º. Abre Crédito Adicional Especial no Orçamento geral vigente, no valor de R\$ 800.000,00 (Oitocentos mil reais), conforme especificado neste Decreto.

Art. 2º. Fica o Executivo Municipal autorizado a criar no Orçamento Geral vigente, a Natureza de Despesa no Programa de Trabalho abaixo especificado:

1200 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1201 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

1201.1030100052.083 – Manutenção das Atividades de Gestão de Recursos Humanos para o Sistema Municipal de Saúde

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.1.90.11.00	0968	01000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 800.000,00
Total				R\$ 800.000,00

Art. 3º. Para dar cobertura ao crédito adicional especial previsto neste Decreto, serão utilizados os recursos provenientes da anulação parcial e/ou total da seguinte dotação:

0400 – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

0401 – GABINETE DO PROCURADOR – PGM

0401.0412200022.003 – Serviços Jurídicos.

Rubrica	Ação	Fonte	Descrição	Valor
3.3.90.91.00	0041	01000	Sentenças Judiciais	R\$ 800.000,00
Total				R\$ 800.000,00

Art. 4º. Os valores que trata este Decreto, não serão computados para efeitos do art. 5º da Lei Municipal n.º 2.418/2011 de 26 de dezembro de 2011.

Art. 5º. Ficam alteradas as Leis de Diretrizes Orçamentárias do exercício de 2012 anexo I, e Plano Plurianual anexo II, em valores iguais aos deste Decreto, no Órgão, Programa e Projetos/Atividades respectivos, nos termos do artigo 166 § 3º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil.

Art. 6º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Araucária, 18 de Dezembro de 2012.

ALBANOR JOSÉ FERREIRA GOMES
Prefeito Municipal

ALMIR LEMOS
Procurador Geral do Município